

**LEI Nº 1.472 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

*Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Mato Grosso do Sul – ACS/MP/MS (Regional de Fátima do Sul), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Mato Grosso do Sul – ACS/MP/MS (Regional de Fátima do Sul)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.103.530/0012-80, com sede na Rua Nicanor, s/nº, Jardim Cavalcante, CEP 79.700-000, neste Município.

**Art. 2º** A entidade de que trata esta Lei destina-se a promover atividades de relevante interesse público, com finalidades sociais, assistenciais, culturais, esportivas e de representação dos militares estaduais, policiais militares, bombeiros militares, ativos, inativos e seus respectivos pensionistas, nos termos de seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Para a manutenção do título de Utilidade Pública Municipal, a entidade deverá apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal, ou quando formalmente solicitada, relatório das atividades desenvolvidas no período, demonstrando o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

**Art. 4º** Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – Alterar sua natureza jurídica ou finalidade institucional sem a devida comunicação e registro nos órgãos competentes;

III – Aplique de forma irregular eventuais recursos ou benefícios públicos recebidos;

IV – Encerre suas atividades ou seja legalmente dissolvida.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 09 de junho de 2026.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal